

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a inexigibilidade de processo licitatório nº IN 16/2024 baseando-se no art. 74, I, da Lei 14.133/21, com vistas a celebrar com o Município de Mafra, através de seu Poder Legislativo, o seguinte objeto:

Contratação de serviços e materiais para a segunda revisão obrigatória referente aos 20.000 km ou 24 meses do veículo oficial Chevrolet Ônix Plus, placa RXY0F55, da Câmara Municipal de Mafra.

Mafra, 22 de maio de 2024.

**SERGIO LUIZ SEVERINO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**